



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17 a 24/06/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2238

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.100,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 11.01
Classificação Funcional 1736 15.452.15011.580

Departamento de Serviços Urbanos
Terminais e abrigos em pontos de ônibus

Unidade Orçamentária 11.01
Classificação Funcional 3736 15.452.15011.581

Departamento de Serviços Urbanos
Terminais e abrigos em pontos de ônibus –
saldo exercício anterior

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11.01
Classificação Funcional 1736 15.452.15011.580
Natureza da Despesa 4490.5100

Departamento de Serviços Urbanos
Terminais e abrigos em pontos de ônibus
Obras e instalaçõesR\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária 11.01
Classificação Funcional 3736 15.452.15011.581

Departamento de Serviços Urbanos
Terminais e abrigos em pontos de ônibus –
saldo exercício anterior
Obras e instalaçõesR\$ 1.100,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal